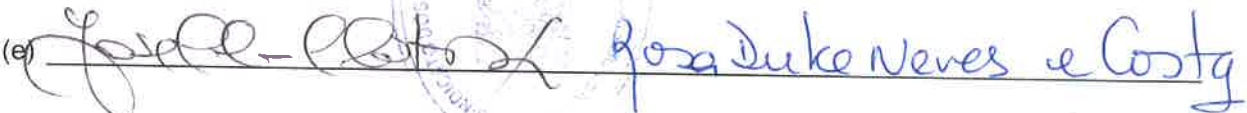



## APRECIÇÃO PÚBLICA

- (a) **PROJECTO DE LEI Nº 177/XIII – Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade (PCP)**  
(Separata nº 24, DAR, de 3 de Maio de 2016)
- (b) **Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Centro**  
Sede: Av. Fernão de Magalhães, 642-R/Ch, Apartado 455, 3001-906 Coimbra  
Trabalhadores representados pela organização que se pronuncia: **Trabalhadores que exercem a sua atividade profissional na Administração Pública, IPSS, Misericórdias e Mutualidades**
- (c) Forma de consulta adotada **Reunião de Direção**
- (d) Contributo:  
Subscrevemos, na íntegra a apreciação da CGTP-IN

Coimbra, 27 de Maio de 2016

(e)  

- (a) Identificação do projeto de diploma: projecto de lei nº..., projecto de decreto-lei nº..., projecto ou proposta de decreto regional nº..., seguido da indicação da respectiva matéria, como for anunciada.
- (b) Comissão de trabalhadores ou comissão coordenadora, associação sindical.
- (c) Assembleia-geral de associados, reunião geral de delegados sindicais ou de comissões sindicais, reunião de direcção, de comissão de trabalhadores ou de comissão coordenadora, plenário de trabalhadores etc.
- (d) Se necessário, utilizar folhas anexas do formato A4, devidamente numeradas e rubricadas.
- (e) Assinatura de quem legalmente representa a organização de trabalhadores que se pronuncia ou de todos os seus membros.

(Formato A4 – 210 mm x 297 mm)

**PROJETO DE LEI Nº 177/XIII**  
**Reforço dos direitos de maternidade e de paternidade (PCP)**

**(Separata nº 24, DAR, de 3 de maio de 2016)**

**APRECIÇÃO DA CGTP-IN**

O reforço da proteção dos direitos das mães e dos pais trabalhadores é um objetivo que a CGTP-IN considera da maior importância, em particular num quadro de preocupante decréscimo da natalidade, de precarização das relações de trabalho e de fragilização dos direitos dos trabalhadores, em que a conciliação da vida familiar e pessoal com a vida profissional e o exercício dos direitos parentais se tornaram cada vez mais difíceis.

Assim, só podemos aplaudir iniciativas legislativas que, tal como esta, tenham como escopo reforçar os direitos de maternidade e paternidade dos trabalhadores para que estes possam livremente realizar a sua insubstituível ação de pais, a qual implica a promoção e o alargamento das possibilidades e formas de conciliação, o que hoje passa inevitavelmente por uma maior partilha de responsabilidades entre mulheres e homens no pleno respeito pelo princípio da igualdade na família e no trabalho.

No entender da CGTP-IN; a partilha de responsabilidades entre mulheres e homens, mães e pais, logo desde os primeiros meses de vida da criança é um princípio fundamental e incontornável na perspetiva da plena igualdade entre mulheres e homens e como impulso para a mudança relativamente aos papéis que ambos homens desempenham no trabalho e na família. Sem prejuízo daqueles direitos das mulheres que resultam estritamente da sua função biológica, não vemos razão para que todos os demais direitos (nomeadamente todas as licenças e dispensas no âmbito da maternidade/paternidade) não sejam livremente partilhadas entre a mãe e o pai por sua exclusiva decisão, dando aos homens mais oportunidades de se envolverem no cuidado dos filhos e às mulheres liberdade para darem maior atenção à sua carreira profissional, sem estarem amarradas a períodos injustificadamente prolongados de licença obrigatória. Só a livre decisão quanto ao modo de partilhar licenças e dispensas no âmbito da maternidade/paternidade permitirá atenuar, e a seu tempo até eliminar, as discriminações de que mulheres e homens são alvo nas empresas em função das suas responsabilidades familiares.

Neste enquadramento, a CGTP-IN concorda com o Projeto em apreciação, especialmente no que diz respeito:

- à criação da licença de prematuridade, a qual deve no entanto ser igualmente atribuída às mães e aos pais;
- ao alargamento do período de licença parental inicial até aos 210 dias, com a ressalva de que esta deve ser livremente partilhada entre ambos os progenitores, salvaguardando-se obviamente o período de resguardo exclusivo da mãe;
- ao aumento dos valores dos subsídios atribuídos no âmbito destas eventualidades.

Em conclusão, a CGTP-IN congratula-se com a apresentação deste Projeto e faz votos para a sua aprovação, mas esperando que seja dada maior e melhor atenção neste âmbito à promoção e concretização do princípio da livre partilha de responsabilidades entre mulheres e homens no cuidado dos filhos, sem o qual será muito difícil de concretizar a plena igualdade na família e no trabalho.

25 de Maio de 2016